



EMENDA - NR 8/2025

Autoria: CLAUDIA RIBEIRO DE LIMA

IPORÁ, GO, 11 de Novembro de 2025

Senhores Vereadores,

Venho, por meio deste, apresentar a este digno Plenário, em conformidade com o Art. 169, do Regimento Interno e o Ofício nº 704/2025, de 23 de outubro de 2025, de autoria do Poder Executivo, emenda ao PROJETO DE LEI Nº 48/2025 de 14/10/2025 que **Dispõe sobre parcelamentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.**

Emenda Modificativa nº 01:

Modifica a numeração do Art. 10, do Projeto Original, da seguinte forma:

Onde-se lê:

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A técnica legislativa para um projeto de lei envolve a estruturação do texto em partes (preliminar, normativa e final) e a observância de normas de redação para garantir clareza, concisão e coerência, como a elaboração do projeto e a justificativa.

Os procedimentos e as regras de redação guiam a criação de leis com validade e aplicabilidade jurídica.

Estrutura do projeto de lei

- **Parte Preliminar:** Contém a epígrafe (tipo de lei, número e ano), a ementa (resumo do conteúdo) e o preâmbulo (motivação e antecedentes).
- **Parte Normativa:** É o corpo principal do projeto, onde são apresentadas as leis e seus artigos, que devem abordar um único assunto cada.
- **Parte Final:** Inclui disposições finais, como as que regulam a transição entre a lei nova e a antiga, os efeitos e a data de início de vigência.

Com as Emendas Aditivas apresentadas pelo Vereador Suélio Gomes da Silva, a parte final do projeto ficou prejudicada, sendo necessário tal alteração para reestruturar a propositura.

Iporá-GO, 11 de novembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
IPORÁ
Legislando por Você!

Cláudia Ribeiro de Lima
Líder da Prefeita

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: <http://ipora.legosistemas.com.br/autenticidade>
Hash de Autenticidade: SMJA1W0C-JLBHUYLN - Gerado em 12/11/2025 - 07:38:37

 **64.99216-8881**

 @camaramunicipaldeipora
 www.ipora.go.leg.br
 camara@ipora.go.leg.br



Rua São José, nº 1
Bairro São Francisco - Iporá-GO
CEP: 76.201-078